

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE MARKETING “CARNAVAL DA 3 PONTOS”

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A 3 Pontos Stands, Convention Bureau Recife, Luck Viagens e Martur Turismo querem fomentar o turismo e a visibilidade do Carnaval de Recife 2025, promovendo uma campanha de marketing especial.

2. PRÊMIO

A campanha de marketing terá um escolhido para ganhar um pacote de viagem completo para o Carnaval em Recife com direito a um acompanhante e com os seguintes benefícios:

- * Passagem aérea ida e volta (qualquer cidade do Brasil para Recife).
- * Transfer (aeroporto-hotel-aeroporto).
- * Seguro-viagem (válido entre os dias 27/02/2025 a 02/03/2025)
- * Hospedagem em hotel com pensão completa, incluindo alimentação no hotel entre os dias 27/02/2025 a 02/03/2025.
- * Acesso ao camarote do Galo da Madrugada.

3. DURAÇÃO DA CAMPANHA

* Início: 10 de dezembro de 2024

* Término: 15 de janeiro de 2025

4. REGRAS E DINÂMICA DA CAMPANHA

4.1. Requisitos para participação:

Para participar, o interessado deve cumprir, cumulativamente, todos os requisitos:

- * Trabalhar como organizador de eventos;
- * Seguir as contas no Instagram das empresas patrocinadoras;
- * Curtir o post oficial da campanha nas contas dos patrocinadores;
- * Comentar no post oficial, marcando dois amigos que sejam organizadores de eventos ou tenham interesse na área; e
- * Compartilhar o post da campanha nos stories, marcando as contas patrocinadoras.

4.2. Critérios de Participação

•A campanha é direcionada, exclusivamente, para organizadores de eventos nacional. A equipe organizadora poderá solicitar comprovação do envolvimento profissional no setor, caso necessário.

* O organizador que participar deverá comprovar o exercício da atividade no Brasil

5. ESCOLHA DO GANHADOR E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

•No dia 15 de janeiro de 2025, será escolhido o ganhador

•O contemplado será comunicado por meio de mensagem direta no Instagram e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder e confirmar a participação. Caso contrário, será realizada uma nova escolha.

6. OBRIGAÇÕES DA PESSOA CONTEMPLADA

* O contemplado deverá fornecer os dados pessoais necessários para emissão das passagens e demais reservas, sendo estes protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

* A participação implica na autorização de uso de imagem e voz para divulgação do prêmio nas redes sociais das empresas patrocinadoras, assim como no envio dos dados para utilização na campanha e divulgação dos eventos em que se fizer necessário.

* Em caso de desistência ou recusa ou, ainda, impossibilidade de participar da viagem, o prêmio será transferido para o próximo contemplado.

* O contemplado terá que assinar termo de responsabilidade e compromisso com a agenda estabelecida previamente pelos organizadores da campanha, sob pena de cancelamento das reservas e do prêmio recebido.

7. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

* Os dados pessoais coletados dos participantes serão utilizados, exclusivamente, para os fins da campanha e eventos publicitários relacionados, com divulgação de fotos, depoimento, vídeos e afins, sendo armazenados com segurança e protegidos conforme a LGPD na sede do organizador da campanha, com fundamento na Política de Privacidade da empresa, que, desde já, o participante manifesta concordância.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Ao participar, os candidatos concordam integralmente com as regras deste regulamento.

* Esta campanha é de caráter promocional e não está vinculada a qualquer compra de produtos ou serviços das empresas patrocinadoras.

* Eventuais dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela organização da campanha, sendo suas decisões finais e irrevogáveis.

* Os participantes poderão retirar dúvidas por meio do Instagram @3pontosstands e do e-mail de contato abaixo: contato@3pontosstands.com.br

* Antes da escolha do contemplado, será realizada triagem para avaliação do preenchimento dos requisitos da campanha, os quais são eliminatórios.

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Direção